

SERVIDOR EM ATIVIDADE

PEDIDO DE RECONHECIMENTO E AVERBAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL E PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA.

ILMO(A) SR(A)
 (indicar a autoridade de Recursos Humanos para a qual é dirigido o pedido)

| | | |
|--------------------------------|---------------|------------------|
| NOME COMPLETO: | | |
| MATRICULA SIAPE: | CARGO EFETIVO | CLASSE/PADRÃO |
| LOTAÇÃO/EXERCÍCIO | | FONE/RAMAL |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: | | FONE RESIDENCIAL |

Vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, expor e ao final requerer o seguinte:

I – O(A) Requerente ingressou serviço público federal em, estando atualmente lotado no

II - No período de..... a exerceu atividades sujeitas a ação de agentes nocivos à saúde e/ou à integridade física, como fazem prova os assentamentos constantes de sua pasta funcional;

III - Em decorrência disto, faz jus à contagem diferenciada do tempo de serviço para fins de aposentadoria, sendo certo que no tocante ao período anterior à edição da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a matéria já estava pacificada em nossos tribunais e regulamentada, no âmbito administrativo, pela Orientação Normativa nº 7 de 2007, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Em relação ao período posterior a 11.12.1990 a questão é objeto de recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Injunção nº 880, movido por diversas entidades sindicais, notadamente aquela representativa do requerente;

IV - A mencionada decisão do Supremo Tribunal Federal declarou a mora legislativa na edição de norma que viesse regulamentar a questão da proteção às atividades especiais de trabalho no âmbito do serviço público, determinando que enquanto não for editada norma específica o direito em questão deve ser

regulado pelas normas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em particular o artigo 57 da Lei 8213, de 1991, senão vejamos:

MI 880

Origem – DF- distrito Federal

Relator Ministro Eros Grau

Impetrante Federação Nacional dos Sindicatos de Servidores Públicos Federais em Saúde e Trabalho ,
Previdência e Assistência Social – FENASPS.

"...Julgo parcialmente procedente o pedido deste mandado de injunção, para, reconhecendo a falta de norma regulamentadora do direito à aposentadoria especial dos servidores públicos, remover o obstáculo criado por essa omissão e, supletivamente, tornar viável o exercício, pelos substituídos neste mandado de injunção, do direito consagrado no artigo 40, § 4º, da Constituição do Brasil, nos termos do artigo 57 da Lei n. 8.213/91."

Publique-se.

Brasília, 6 de maio de 2009.

Ministro Eros Grau

- Relator -

V - A aplicação do referido dispositivo e seus parágrafos, combinado com os decretos regulamentadores respectivos, confere também ao servidor público o direito à proteção previdenciária especial quando sua atividade funcional estiver sujeita à ação dos referidos agentes nocivos à saúde e/ou à integridade física.

ANTE O EXPOSTO, requer:

A) Seja devidamente reconhecido que no(s) mencionado(s) períodos laborais o(a) requerente efetivamente atuou sujeito à ação de agentes nocivos à saúde e/ou à integridade física, conforme descritos na Lei nº 8.213/1991 e atos regulamentares, expedindo-se certidão neste sentido;

B) Em decorrência deste reconhecimento e uma vez demonstrado que o requerente atuou por pelo menos 25 (vinte e cinco) anos ininterruptos sob a ação de agentes nocivos à saúde e/ou à integridade física, requer seja reconhecido o seu direito à aposentadoria especial, prevista no artigo 57, da Lei nº 8.213/1991, facultando-se ao Requerente o exercício deste direito a qualquer tempo;

C) Caso o somatório de tempo de exposição aos referidos agentes não seja suficiente para alcançar os 25 (vinte e cinco) anos, ou sua prestação haja se dado de forma intermitente, que seja efetuada a conversão do(s) referido(s) período(s), nos termos do citado artigo 57, da Lei nº 8.213/1991 e atos regulamentares, com o devido acréscimo legal, procedendo-se à averbação do(s) respectivo(s) acréscimo(s) apurados na ficha funcional do Requerente, para fins de futura aposentadoria;

D) Em qualquer das hipóteses anteriores, requer seja efetuada a revisão da contagem de tempo total de serviço/contribuição do Requerente, com vistas à verificação da data em que implementou os requisitos para a percepção do abono de permanência de que trata a Emenda Constitucional nº 41, de 2003 (estorno dos descontos à seguridade social), procedendo-se ao comando para o início do pagamento mensal da referida parcela, bem assim sejam apuradas as parcelas mensais devidas nos últimos 5 (cinco) anos, e ainda devidas, abatendo-se as parcelas que por ventura já tenham sido pagas sob o mesmo título, tudo acrescido das correções legais;

E) Em caso da averbação do tempo de exposição aos agentes nocivos à saúde ou à integridade física, resulte a constatação da desnecessidade da contagem em dobro do tempo de licença-prêmio ainda não

usufruída, para fins de aposentadoria, requer seja esta licença excluída da averbação realizada para este fim, permitindo-se o seu gozo quando requerido pelo interessado;

F) Requer, por fim, na remota hipótese de não serem acolhidos os pedidos formulados nas letras "a" a "e" anteriores, sejam devidamente preenchidos e entregues os respectivos formulários PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) do Requerente, com todas as indicações das condições de trabalho, agentes insalubres, perigosos ou especiais e o período de sujeição aos mesmos, bem assim lhe seja fornecida fotocópia de todos os laudos técnicos atinentes aos locais de trabalho onde o Requerente exerceu suas atividades funcionais desde a respectiva posse.

Pede deferimento.

_____ , ____/____/____.

(Local e Data)

(Assinatura do Servidor)